

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**REGISTRO GERAL**  
**LIVRO 2**

Página: 1

Matrícula nº: **54.638**

Data: 21 de novembro de 2008

**IMÓVEL:** Lote de terras urbano nº 515 do Patrimônio desta Municipalidade, situado na Quadra nº 60, Setor nº 30. Bairro: Juscelino Kubitschek. Área: 252,09m<sup>2</sup> (Duzentos e Cinquenta e Dois Metros Quadrados e Nove Decímetros Quadrados). Perímetro: 72,83m. Situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: ao Norte, com a Avenida Mamoré; ao Sul, com o lote nº 500; a Leste, com o lote nº 545; e a Oeste, com a Rua Antônio de Souza. Medindo o lote 9,37m de frente; 9,22 de fundos; 27,11 do lado esquerdo; e 27,13m do lado direito. **Proprietário:** O MUNICIPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, estabelecido na Avenida Dom Pedro II, nº 826, Palácio Tancredo Neves, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho-RO. Registro Anterior: Av.01 da Matrícula nº 52.255 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, às fls.01 do Livro 2-RG. Protocolado sob nº 98267, em 03/11/2008. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

R-01-54.638. Em 07 de maio de 2009. Transmitente: O MUNICIPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, estabelecido na Avenida Dom Pedro II, nº 826, Palácio Tancredo Neves, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho-RO, representado na lavratura por seu Prefeito, Sr. Roberto Eduardo Sobrinho, brasileiro, casado, professor, C.I. 11.833.525-SSP/SP, CPF 006.661.088-54, residente e domiciliado nesta Cidade de Porto Velho/RO. Adquirentes: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA CAMPOS, C.I. 196.715-SSP-RO, CPF 161.778.272-68, casada com o Sr. ARMENDIO PEREIRA CAMPOS, sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Mamoré, nº 2486, Bairro JK, na cidade de Porto Velho -RO. Título: Escritura Pública de Regularização Fundiária e Reconhecimento de Domínio Pleno lavrada no Cartório do 3º Ofício, na Cidade de Porto Velho/RO, nas Notas do Tabelião José Gentil da Silva, no Livro nº 31-N às fls. 138 em 05/03/2009. O outorgante reconhece em favor ao outorgado e de conformidade com a Lei Federal nº 6.431 de 11/07/1977, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Artigo 17, Inciso I, Alínea "F", com redação dada pela Medida Provisória nº 292 de 26/04/2006, Legislação Municipal em vigor e decisão proferida no Processo Administrativo nº 18-6944/2008 a presente escritura. Foi apresentado por ocasião da lavratura os seguintes documentos: Certificado Declaratório de Isenção - ITBI, expedido pela Prefeitura do Município de Porto Velho - RO, Secretaria Municipal da Fazenda em 23/01/2009; Laudo de Avaliação Fiscal do Imóvel, expedido pela Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO, Secretaria Municipal da Fazenda em 21/01/2009, tendo como base de calculo o valor de R\$ 36.540,59, valor apenas para efeitos fiscais. Os outorgados dispensaram na lavratura a apresentação das certidões fiscais e de feitos ajuizados conforme se trata a Lei nº 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/1986. **Foi emitida por ocasião da lavratura a Declaração Sobre Operações Imobiliárias – DOI.** Condições: responder pela evicção de direito. Protocolado sob nº 101156, em 04/05/2009. O Escrevente, Jaime César Queiroz de Souza. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.



# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## REGISTRO GERAL LIVRO 2

Página: 1 verso

R-02-54.638. Em 23 de agosto de 2011. Ônus. Emitente: A P CAMPOS ME, CNPJ 10.939.561/0001-04, estabelecida na Avenida Mamoré, nº 2.486, Bairro JK II, na cidade de Porto Velho -RO. Credor: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, estabelecido na Cidade de Deus, na cidade de Osasco-SP. **Título:** Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro nº 237/6721/0001. Emissão: 30 de maio de 2011 (30/05/2011). Vencimento: 30 de maio de 2014 (30/05/2014). Valor do Crédito: R\$ 56.178,05 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e cinco centavos). Avalista: Armendio Pereira Campos, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 270173-SSP/RO, e CPF/MF nº 230.964.702-00, residente e domiciliado na Avenida Mamoré nº 2.486, Bairro JK II, nesta cidade de Porto Velho/RO, e Raimunda Ferreira da Silva Campos, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da carteira de identidade RG nº 196715-SSP/RO, e CPF/MF nº 161.778.272-68, residente e domiciliada na Avenida Mamoré nº 2.486, Bairro JK II, Porto Velho/RO. Terceiro Garantidor: Armendio Pereira Campos, e Raimunda Ferreira da Silva Campos, acima qualificados. Prazo da Operação: 1.096 dias; Data para Liberação do Crédito: 30/05/2011; Encargos Prefixados: Taxa de juros Efetiva: 3,31% ao mês; Taxa de juros efetiva: 47,64% ao mês; Quantidade de parcelas: 36 (trinta e seis); Periodicidade do pagamento das parcelas: De acordo com o item 1.3 da cláusula 1 do quadro IV – Condições da Operação; Encargos Moratórios: Conforme cláusula 4 do quadra IV – Condições da Operação; Praça de Pagamento: Porto Velho/RO; Vencimento da primeira parcela: 30/06/2011; Vencimento da última parcela: 30/05/2014. **GARANTIA:** Alienação Fiduciária de Bens Imóveis: O imóvel objeto da presente matrícula. Imóvel avaliado para venda em R\$ 350.000,00, levando em consideração a localização e o padrão de construção existente no mesmo. Valor da Garantia: R\$ 350.000,00. Referência: 11.936 do livro 3 de Registro Auxiliar. Demais cláusulas e condições: As constantes da referida cédula. Emolumentos: R\$ 383,30; FUJU: R\$ 76,66; Selo: R\$ 0,69; Total: R\$ 460,65. Selo de Fiscalização nº A8AA5492. Protocolado sob nº 115474, em 19/08/2011. O Escrevente, Jaime César Queiroz de Souza. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

AV-03-54.638. Em 10 de outubro de 2018. **Aditivo. Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Imóvel (Hipotecado ou Alienação Fiduciária) datado de 24/09/2018** à Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro nº 237/6721/0001. Emissão: 30 de maio de 2011 (30/05/2011). Vencimento: 30 de maio de 2014 (30/05/2014). Valor do Crédito: R\$ 56.178,05 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e cinco centavos) registrada sob nº 02 da presente matrícula, que passa a vigorar da seguinte forma: Objeto de Aditamento: Consolidação do Saldo Devedor; Prorrogação do Vencimento das Parcelas conforme abaixo, sujeitando os valores devidos aos mesmo encargos remuneratórios originalmente contratados: Encargos Remuneratórios originalmente contratados: Prefixados; Consolidação do Saldo Devedor e Nova Forma e Pagamento; Vencimento, Saldo Devedor e Data de Apuração: Mora ou Vencimento: 25/02/2014; Saldo Devedor Total da Cédula: R\$ 93.627,00; Data Base: 17/09/2018; Valor do Desconto, condicionado ao pontual pagamento do aqui justado: R\$ 50.627,00; Valor Renegociado que será pago na forma abaixo: R\$ 43.000,00; Forma de Pagamento da Dívida Renegociada: No ato: R\$ 2.000,00; Parcelado: R\$ 41.000,00 e Quantidade de Parcela: 72. Encargos Pactuados: Juros Remuneratórios: 1,00000000% ao mês; 12,00000000% ao ano. Atualização Monetária-TR: Não. Descrição das Parcelas: 72 parcelas no Valor R\$ 805,00, com vencimento de 18/10/2018 ao 18/09/2024, sendo que des

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### REGISTRO GERAL

LIVRO 2

Página: 2

tas a última parcela de nº 72 custara R\$ 806,00 e a parcela de nº 25 terá o vencimento antecipado para o dia 17/10/2020. Meio de Pagamento: Débito em Conta-Corrente. Emolumentos: R\$ 118,71; FUJU: R\$ 23,74; FUNDEP: R\$ 8,90; FUNDIMPER: R\$ 8,90; FUMORPGE: R\$ 8,90; Selo: R\$ 1,04; Total: R\$ 170,19. Protocolado sob nº 162322, em 20/09/2018. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAQ38037-E9727. A Escrevente, Pricila Da Silva Ribeiro. A Oficiala Substituta, Caroline Braga de Almeida.

AV-04-54.638. Em 07 de agosto de 2020. **Consolidação da Propriedade. Transmitedor:** RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA CAMPOS, C.I. 196.715-SSP-RO, CPF 161.778.272-68 e seu cônjuge ARMENDIO PEREIRA CAMPOS, RG nº 270173-SSP/RO, e CPF/MF nº 230.964.702-00, casados em pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Mamoré nº 2486, Bairro JK, na cidade de Porto Velho -RO. **Adquirente:** BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, estabelecido no Núcleo Administrativo Cidade de Deus s/nº, Bairro Vila Yara, na cidade de Osasco-SP. **Título: Consolidação da Propriedade, conforme o Artigo 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, em virtude de dívida vencida e não paga pelos Devedores Fiduciantes/Transmitedores, referente a Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro nº 237/6721/0001 firmado em 30 de maio de 2011 registrado sob o R-02 e Aditivo nº Av-03 desta matrícula e Requerimento expedido em 02/06/2020, assinado pelo Sr. Mauro Paulo Galera Mari - Advogado. Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).** Foi recolhido o Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" recolhido em favor do Município de Porto Velho/RO em 03/06/2020 aos cofres da Caixa Econômica Federal-CEF, agência desta Capital conforme Documento de Arrecadação Municipal – DAM – Guia nº 31337742 no valor de R\$ 7.161,89 sobre o valor base de cálculo de R\$ 350.000,00; Notificação ao Devedor Fiduciante datada de 09/12/2019, Protocolada no Cartório de Registro de Título e Documentos desta Capital sob nº 0139440 - Registro nº 0095617 no Livro B-580 às fls. 279 - 279 em 28/01/2020; Notificação ao Devedor Fiduciante datada de 09/12/2019, Protocolada no Cartório de Registro de Título e Documentos desta Capital sob nº 0139441 - Registro nº 0095618 no Livro B-580 às fls. 280 - 280 em 28/01/2020; Notificação ao Devedor Fiduciante datada de 09/12/2019, Protocolada no Cartório de Registro de Título e Documentos desta Capital sob nº 0139439 - Registro nº 0095616 no Livro B-580 às fls. 278 - 278 em 28/01/2020; Certidões de Purga de Mora expedidas em 07/08/2020; bem como apresentada às certidões exigidas por Lei. Sendo dispensada da certidão exigida pelo Art.17, I da Portaria Conjunta da RFB nº 1751/2014 e Art.47 §6º, letra "a" da Lei nº 8.212/91 e Art.257 §8º, IV do Decreto nº 3.248/99 em nome dos vendedores, conforme Provimento nº 015/2018 de 12/12/2018 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia. De acordo com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25/07/2014, foi consultada por ocasião do **Registro** a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB e na consulta realizada em 07/08/2020 foi verificado que não consta indisponibilidade em nome dos transmitentes, no qual foi gerado o Relatório de Consulta de Indisponibilidade com o código HASH nºs 33a7. 2688. 7ec9. 7047. fb0b. 876c. e3b5. 94dc. ca73. ec37; e 56ba. 1a92. aade. 9900. 6ab0. e074. f2b5. 3a70. 070d. f024. **Foi emitida por ocasião da averbação a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI.** Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R\$ 793,44; FUJU: R\$ 158,69;

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## REGISTRO GERAL LIVRO 2

Página: 2 verso

FUNDEP: R\$ 31,74; FUNDIMPER: R\$ 59,51; FUMORPGE: R\$ 23,80; Selo: R\$ 1,12; Total: R\$ 1.068,30. Protocolado sob nº 174800, em 24/07/2020. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAV38351-B525B. A Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

1º Serviço Registral da Comarca de  
Porto Velho - Rondônia  
*Guilherme Silva Bueno*  
Oficial Substituto

"Saliento, ainda mais, conferir o teor do presente documento com os dados arquivados eletronicamente neste 1º Ofício". Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2020.

*Caroline Braga de Almeida*  
CAROLINE BRAGA DE ALMEIDA  
Registradora Interina  
Portaria nº 109/2019-CGJ

### Emolumentos e Custas: (Lei 301, de 21/12/90)

Guia número .....	111.916
Emolumentos .....	R\$ 20,97
Custas .....	R\$ 4,19
FUNDEP .....	R\$ 0,84
FUNDIMPER .....	R\$ 1,57
Selo .....	R\$ 1,12
TOTAL .....	R\$ 29,32

Certidão conferida e emitida em 10/08/2020 09:28 por FERNANDO MORAES PASSOS

Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Selo Digital de Fiscalização nº  
A8AAV38367-7A3D4  
Consulte a Validade em:  
[www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)

